



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7341 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 13 de Setembro de 2023

PODER EXECUTIVO

- Prefeito Municipal**
Wilson Miguel dos Reis
- Vice-Prefeito Municipal**
- Secretaria Municipal de Governo**
- Procurador Geral do Município**
Fabrício Gaspar Rodrigues
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Aroldo Candido de Brito
- Secretaria Municipal de Urbanismo**
Leandro Teixeira Guimarães
- Secretaria Municipal de Habitação**
Henrique Sergio de Souza Pereira
- Secretaria Municipal de Controle Interno**
Ademar Hiunes Borges Junior
- Secretaria Municipal de Administração**
Francisco Costa Klayn
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Carlos Soutinho de Mello
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**
Sandro Ribeiro Pedrosa
- Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**
Valber Rodrigues Januário
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Aldo de Souza Gomes
- Secretaria Municipal de Educação**
Iracema Medeiros da Costa Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Celia Serrano da Silva
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Simone Sangelis Donato de Oliveira
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
Janyr Fernandes de Menezes
- Secretaria Municipal de Segurança Pública**
Roberto Gabriel de Souza
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**
Rozilene Lima de Oliveira
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**
Ricardo Matos Torres
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
Paulo Cesar Teixeira da Silva
- Secretaria Municipal de Eventos**
Ailton Abreu Nascimento
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**
Eduardo Moreira da Silva
- Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade**
Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

- IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias**
Presidente: Marcelle de Castro Fabiano
- FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias**
Presidente: Jonas dos Santos
- CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais**
Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
- CONSELHO DE CONTRIBUINTE**
Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

- Presidente**
Celso Luis Pereira do Nascimento
- 1º Vice-Presidente**
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Vice-Presidente**
Divair Alves de Oliveira Junior
- 1º Secretário**
Claudio de Oliveira Thomaz
- 2º Secretário**
Clóvis Mororó Magalhães
- Diretor Geral**
Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

- Diretora do Fórum**
Dra. Mafalda Lucchese
- Varas Criminais**
- 1ª Vara:** Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto
3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega
4ª Vara: Vago
- Varas Cíveis**
- 1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad
4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos
7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto
- Varas de Família**
- 1ª Vara:** Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**
Dra. Juliana Kalichsztein
- Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
- Primeiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Valmar Gama de Amorim
- Segundo Juizado Especial Cível:**
Dra. Simone de Freitas Marreiros
- Terceiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
- Primeiro Juizado Especial Criminal:**
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.563, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 8.434, de 04 de abril de 2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000891/2023,

DECRETA:

Art. 1º Altera o item 812 do Anexo Único do Decreto nº 8.434, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.434, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

(...)

Item	Endereço	Código Mapa	Código Proprietário	Nº Processo
812	RUA SÃO PAULO	380	RSP 380A-P	007/003969/2022

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.564, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos nº 4.590, de 2005, nº 860, de 1990, 2.185, de 1990 e nº 877, de 1974.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002042/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras do Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo do Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974 e quanto aos parâmetros Especiais de Perimetrais do Decreto nº 877, de 12 de dezembro de 1974, o Lote 34 de frente para a Avenida Perimetral Camorim, no Loteamento Vila Caetano Madeira, Bairro Doutor Laureano - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ, ficando reservado Legislações Estaduais e Federais, para a aprovação de projeto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.565, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002719/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado na Rua São José em confluência com a Rua São Nicolau, Lote 01, da Quadra 03, no Loteamento Jardim São José, Bairro Pilar - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme anexo único.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de Equipamentos Públicos.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.565, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.





DECRETO Nº 8.566, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, §2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Governo de Duque de Caxias, da seguinte forma:

I - Assessor Jurídico, símbolo CC/2, localizado no item "168", da letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, passando a denominar-se Consultor Técnico, mantendo-se o mesmo símbolo e código;

II - Assessor Jurídico, símbolo CC/2, localizado no item "169", da letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, passando a denominar-se Consultor Técnico, mantendo-se o mesmo símbolo e código;

III - Assessor Jurídico, símbolo CC/2, localizado no item "170", da letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, passando a denominar-se Consultor Técnico, mantendo-se o mesmo símbolo e código;

IV - Assessor Jurídico, símbolo CC/2, localizado no item "171", da letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, passando a denominar-se Consultor Técnico, mantendo-se o mesmo símbolo e código; e

V - Assessor Jurídico, símbolo CC /2, localizado no item "172", da letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, passando a denominar-se Consultor Técnico, mantendo-se o mesmo símbolo e código.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.567, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Delegação de competência ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI e parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a delegação de competência é um instrumento essencial utilizado no Direito Administrativo para busca da eficiência administrativa, com o fim de desconcentrar as atividades estatais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC) a competência de que trata o art. 2º pela Lei nº 3.242, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.568, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição do órgão denominado "Primeiro Olhar" e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Primeiro Olhar" no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, órgão destinado ao acolhimento de crianças em situação de risco pessoal e social ou abandono.

Parágrafo único. O órgão criado no **caput** deste artigo fica subordinado ao Departamento de Proteção Social Especial.

Art. 2º O "Primeiro Olhar" tem por objetivo abrigar crianças de até 3 anos e 11 meses de idade.

Art. 3º O cargo Coordenador do Abrigo e Bebês "Primeiro Olhar", criado pelo Decreto 8.534, de 2023, passa a compor a estrutura do "Primeiro Olhar".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.569, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Atualiza o zoneamento para a Área que delimita, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002724/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado que, as áreas classificadas como Zona de Ocupação Controlada - ZOC ou Zona Especial de Interesse Turístico - ZEIT através do Plano Diretor Urbanístico Municipal (Lei Complementar nº 1, de 31 de outubro de 2006), situadas dentro da faixa de 250,00 metros de largura, a partir do eixo da Avenida Automóvel Clube, lado direito em direção à Rodovia Washington Luiz, entre a Rua Vinte e Três de Outubro no loteamento Parque Equitativa e o Rio Taquara - 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ, quando ocupadas para o uso industrial dos tipos I, II e III e para uso comercial, terão as taxas de ocupação fixadas em 80% (oitenta por cento) e as de utilização em 160% (cento e sessenta por cento) obedecidas as demais disposições legais estabelecidas em razão daquele tipo de uso, no Setor Industrial da Zona Industrial (SI-ZI).

Parágrafo único. Os empreendimentos inseridos na área identificada no **caput** deste artigo terão direito ao uso das disposições estabelecidas no presente Decreto, com exceção de áreas que o Poder Público julgue incompatível com o uso industrial ou comercial, de acordo com a legislação ambiental vigente nas esferas local e superiores.

Art. 2º Para os demais usos nestes Lotes, permanecerão os parâmetros urbanísticos indicados no Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, para as Zonas Habitacionais de 7ª e 8ª categorias estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8.570, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Convoca a VIII Conferência Municipal de Cultura para Eleição dos Delegados para Discussão dos Eixos Culturais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/001964/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Cultura para Eleição dos Delegados para Discussão dos Eixos Culturais a ser realizada no dia 30 de setembro de 2023, a partir das 10h, na Biblioteca Leonel de Moura Brizola, situado à Praça do Pacificador, Centro - Duque de Caxias/RJ.

Parágrafo único. A convocação de que trata o caput deste artigo, tem como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", e com eixos temáticos os seguintes:

- I - a Institucionalização, Marcos Legais e Sistemas Nacional de Culturas;
- II - a Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III - a Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV - a Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - a Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

VI - o Direito às artes e às Linguagens Digitais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de cultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1256/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 25 de agosto de 2023, o seguinte conselheiro do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS – FUNDEB:

- Seguimento Professor da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Duque de Caxias:

Dispensar: Titular: Fabio Menezes da Silva
Designar: Titular: Maria Candida da Silva Almeida

- Seguimento Técnico-Administrativo:

Dispensar: Luciana Vieira Ramos
Designar: Jackson Eduardo da Silva

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
DOS REIS:31116353768
REIS:31116353768 Dados: 2023.09.11 11:01:47
-03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1257/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 01 de setembro de 2023, DEBORA MARQUES RODRIGUES, matricula: 11.158-6, da Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo: FC/1, da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
DOS REIS:31116353768
REIS:31116353768 Dados: 2023.09.11 11:02:14
-03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1258/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de setembro de 2023, MARIA EDUARDA FELIPO PASCHOAL, matricula: 44.299-2, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
DOS REIS:31116353768
REIS:31116353768 Dados: 2023.09.11 11:02:33 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1259/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 06 de setembro de 2023, ELISÂNGELA ALVES SANTANA, matricula: 43.673-9, do Cargo em Comissão de Coordenador do Programa de Reabilitação do PSE e da Proteção Básica, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
DOS REIS:31116353768
REIS:31116353768 Dados: 2023.09.11 11:02:44
-03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1260/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 26 de julho de 2023 até 03 de janeiro de 2025, a seguinte conselheira como Vice- Presidente no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias (CMDM/DC):

- Dispensar: Rose Cipriano Lapa
- Designar: Michelly Xavier de Souza

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
DOS REIS:31116353768
REIS:31116353768 Dados: 2023.09.11 11:02:57
-03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1261/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 15 de agosto de 2023 até 03 de janeiro de 2025, os seguintes conselheiros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias (CMDM/DC):

1. CD VIDA:

- Titular

Dispensar: Raquel Narciso da Silva
Designar: Raline da Silva Queiroz

- Suplente:

Designar: Ana Lucia Barbosa da Silva

2. Centro de Defesa da Vida:

Dispensar: Raquel da Silva Narciso
Designar: Ana Lucia Barbosa da Silva

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
DOS Dados: 2023.09.11 11:03:15
03'00'
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1264/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LOHÁ ARAUJO PINTO, matrícula: 45.430-3, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(50%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
DOS Dados: 2023.09.11 11:08:18 -03'00'
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO: 013/000863/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, EM ÁREA TOTAL DE 6.310,05 M². LOCALIZADO EM RUA PROJETADA ADJACENTE A RUA CORAL, S/N, JARDIM OLAVO BILAC, DUQUE DE CAXIAS, 1º DISTRITO- RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XI DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 1058/2023/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: MASTER COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 20.010.416/0001-06

ENDEREÇO: RUA DOUTOR JAQUES BORGES SALLIES, Nº 329, QUADRA 28, LOTE 47, REMEMBRADO, PARQUE DUQUE, DUQUE DE CAXIAS - RJ.

CEP: 25.085-590

VALOR GLOBAL: R\$ 12.126.072,62 (Doze milhões, cento e vinte e seis mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Em, 13 de setembro de 2023.


DOUGLAS RAMOS M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1262/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de agosto de 2023, JOHNATAN GABRIEL DOS SANTOS SOUZA, matrícula: 44.563-0, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
DOS Dados: 2023.09.11 11:09:02 -03'00'
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1263/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de agosto de 2023, AMELIA MARIA GASPARG FERNANDES, matrícula: 41.726-2, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(50%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
DOS Dados: 2023.09.11 11:08:39
03'00'
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal





ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-038/2023, referente ao Credenciamento nº 36-054/2022, assinado em 16/09/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/2019, conforme Processo Administrativo nº 009/008046/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, e de outro lado, BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representada por seu PROCURADOR, Sr. WHÉLEN GONÇALO DE ARRUDA LEITE inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-054/2022, assinado em 16/09/2022, cujo objeto é o credenciamento do Banco do Brasil S.A no que se refere ao recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Autorizo e demais e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/008046/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023.

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-8

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA - SME/GS nº 117, de 08 de setembro 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à solicitação do TCE/RJ disposta no Processo nº 202.006-2/2001,

RESOLVE:

Instituir o Comitê Gestor do Programa de Busca Ativa Escolar, destacando as atribuições de seus membros:

		Atribuições
Gestor Político	Iracema Medeiros da Costa	-Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais da cidade para participar da estratégia. -Propor ao prefeito criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, aproveitando-se do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar. -Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no município.
Coordenador Operacional	Monica Dutra Rangel	- Responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar.
Supervisor Institucional	Arlene Cavallini da Silva - SME Giselle Farias - SME Cintia Santos de Souza - SMASDH Bruno da Silva Ferraz - SMS Andrea Nazaré Rezende Lemos -SMS Luiz Antonio de Oliveira Fernandes - Conselho Tutelar José Ricardo Monteiro da Silva - Conselho Tutelar Sabrina Horácio Torres China - Conselho Tutelar Melissa Martins Silva - Conselho Tutelar Rita de Cassia Castro Temotoe - Conselho Tutelar Milto Fronza - Conselho Tutelar	-Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar. -Articular esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade. -Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua responsabilidade. -Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 08 de setembro de 2023.

Duque de Caxias, 08 de setembro de 2023.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Duque de Caxias
Matrícula: 39.732-6

Processo nº. 013/000863/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada, de valor remanescente do termo de prestação de serviços nº 05-007/2022, para execução referente a construção da Escola Municipal Olavo Bilac, em área total de 6.310,05 m². localizado em rua Projetada adjacente a rua Coral, S/N - Jardim Olavo Bilac - Duque de Caxias - 1º distrito - RJ, conforme especificações contidas no Memorial Justificativo e Descritivo, Edital de Concorrência nº 021/2021 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000783/2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, junto a empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.010.416/0001-06, com sede na Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Remembrado, Parque Duque, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25085-590, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 12.126.072,62 (doze milhões, cento e vinte e seis mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme determinação prevista no Decreto Municipal nº 7349/2019.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 39.732-6

Número do Processo Administrativo	009/008046/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/2019
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	11/09/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/09/2023
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-054/2022, assinado em 16/09/2022, cujo objeto é o credenciamento do Banco do Brasil S.A no que se refere ao recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Autorizo e demais e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/008046/2023.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº235/SMSDC/2023

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado, descredenciando: Rafael da Costa Coutinho.

NOME:	Daniele de Almeida Oliveira, em substituição a Sr Jussara Braz de Oliveira
CARGO:	Subsecretário de Reabilitação
MATRÍCULA:	36.227-1
CPF:	077.501.697-76
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 11 de Setembro de 2023.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

Portaria nº 0237/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 08 de setembro de 2023.

"Determina poderes a Joyce Teixeira de Noronha como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Hospitalar das Unidades UPA Infantil Walter Garcia e Hospital Infantil Ismêlia da Silveira."

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Joyce Teixeira de Noronha, CRM: 52724262, como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Hospitalar das Unidades UPA Infantil Walter Garcia e Hospital Infantil Ismêlia da Silveira.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 13 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2023.09.08 11:43:29 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 0238/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 08 de setembro de 2023.

"Determina poderes a Sandra Maria de Oliveira Fernandes como Diretora Técnica das Unidades de Saúde da Família."

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Sandra Maria de Oliveira Fernandes, CRM: 5257933-0, como Diretora Técnica das Unidades de Saúde da Família abaixo relacionadas:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GRAMACHO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL BARCELOS
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM GRAMACHO IV
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOIS IRMÃOS
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM GRAMACHO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANGUEIRINHA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA DALVA PEDERINA GOMES
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TREVO DAS MISSÕES
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEBASTIÃO DE SOUZA ALVES

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2023.09.08 14:06:11 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 0240/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 08 de setembro de 2023.

"Determina poderes a Luzinete Trajano da Silva como Responsável Técnica da Direção do Centro de Atenção Psicossocial Imbariê (CAPS Imbariê)."

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Luzinete Trajano da Silva, CPF: 651.262.207-30, como Responsável Técnica da Direção do Centro de Atenção Psicossocial Imbariê (CAPS Imbariê).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2023.09.08 16:23:37 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0



Portaria nº 00241/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023.

“Determina poderes a Camila Santos Truta como Responsável Técnica da Direção do Centro Especializado em Reabilitação CEAPD/ CER II.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência a Camila Santos Truta, CRM RJ 52-102954-1, como Responsável Técnica da Direção do Centro Especializado em Reabilitação CEAPD/ CER II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 17 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2023.09.11 16:31:30 -03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 215/2023, encartado às fls. 641/643, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002110/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**. Reconhecido a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de materiais hospitalares para o Departamento de Farmácia Central no período de 27/07/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/002110/2023.

Duque de Caxias (RJ), 06 de Setembro de 2023.

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 213/2023, encartado às fls. 635/637 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002155/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GRÁFICA SMARTPRINT E EDITORIA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 43.545,60 (Quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da GRÁFICA SMARTPRINT E EDITORIA LTDA, referente fornecimento de material gráfico no período de 09/08/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002155/2023.

Duque de Caxias (RJ), 06 de Setembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

30/08/23, 11:42

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão nº 00076/2023 (SRP) - (Decreto nº 10.024/2019)

Às 11:37 horas de dia 30 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/000823/2023, Pregão nº 00076/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Tubo endotraqueal

Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Silicizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 10,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balaço Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.566**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 68,1500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 27,8600 e a quantidade de 1.566 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 11:19:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 58.950.775/0001-08, Melhor lance: R\$ 27,8600
Homologado	30/08/2023 11:37:35	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 2**Descrição:** Tubo endotraqueal

Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Silicizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 10,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balaço Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 834**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 68,1500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 68,1500 e a quantidade de 834 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 11:19:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 68,1500
Homologado	30/08/2023 11:37:46	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 3

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=1148750&tipo=1



30/08/23, 11:42 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Silicônico Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 5,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 61,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,4000 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 11:19:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.342.367/0001-17, Melhor lance: R\$ 11,4000
Homologado	30/08/2023 11:37:47	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 4
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Silicônico Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 5,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 61,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,4000 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 11:19:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.342.367/0001-17, Melhor lance: R\$ 11,4000
Homologado	30/08/2023 11:38:00	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 5
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Silicônico Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO - LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9900 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 11:19:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO - LTDA, CNPJ/CPF: 21.766.049/0001-20, Melhor lance: R\$ 8,9900
Homologado	30/08/2023 11:38:11	CELIA SERRANO DA SILVA	

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=1149750&tp=

30/08/23, 11:42 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 6
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Silicônico Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO - LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9900 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 11:19:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO - LTDA, CNPJ/CPF: 21.766.049/0001-20, Melhor lance: R\$ 8,9900
Homologado	30/08/2023 11:38:23	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 7
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Silicônico Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 7,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,8900 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 11:19:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 7,8900
Homologado	30/08/2023 11:38:35	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 8
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Silicônico Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 7,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO - LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9900 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 11:19:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO - LTDA, CNPJ/CPF: 21.766.049/0001-20, Melhor lance: R\$ 8,9900
Homologado	30/08/2023	CELIA SERRANO	

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=1149750&tp=

30/08/23, 11:42 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

11:38:49 DA SILVA

Item: 9
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Silicônico Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 8,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO - LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9900 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 11:19:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO - LTDA, CNPJ/CPF: 21.766.049/0001-20, Melhor lance: R\$ 8,9900
Homologado	30/08/2023 11:39:02	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 10
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Silicônico Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 8,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO - LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9900 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 11:19:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO - LTDA, CNPJ/CPF: 21.766.049/0001-20, Melhor lance: R\$ 8,9900
Homologado	30/08/2023 11:39:14	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 11
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Silicônico Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 9,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 27,0100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO - LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9900 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 11:19:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO - LTDA, CNPJ/CPF: 21.766.049/0001-20, Melhor lance: R\$ 8,9900

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=1149750&tp=

30/08/23, 11:42 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado 30/08/2023 11:39:25 CELIA SERRANO DA SILVA

Item: 12
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Silicônico Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 9,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 61,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,4000 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 11:19:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.342.367/0001-17, Melhor lance: R\$ 11,4000
Homologado	30/08/2023 11:39:36	CELIA SERRANO DA SILVA	

Fim do documento

Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde-DC
Mat: 23098-0





ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 041/2023.

Designar Gestor(a) da Parceria Celebrada entre o Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organizações da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. **GLEICE SANCHES BASTOS** – Mat. 39.174-3 e inscrita no CPF nº 913.147.637-68 como Gestora do Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com as entidades ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO A CRIANÇA - ASCAC, inscrita no CNPJ nº 08.338.559/0001-38 e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMAR, inscrita no CNPJ nº 04.090.760/0004-30 concernente a Emenda nº 202327780001.

Art. 2.º São atribuições da gestora:

- a) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submeter o relatório à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; e
- d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Para o desempenho de suas funções, a Gestora de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4.º A Gestora não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício desta função.

Art. 5.º Aplicações dos efeitos desta Portaria serão a partir de sua publicação.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2023.

JANYR MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

Portaria nº 042/2023.

Designar Gestora da Parceria Celebrada entre o Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. **SOLANGE GORETTE DA SILVA** - Mat. nº 04710-1 e inscrita no CPF nº 888.824.207-44 como Gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com as entidades OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL GETSEMANI, inscrita no CNPJ nº 36.066.967/0001-13 e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, inscrita no CNPJ nº 00.761.702/0001-98 concernente a Emenda Parlamentar nº 202327780003.

Art. 2.º São atribuições da gestora:

- a) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submeter o relatório à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; e
- d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Para o desempenho de suas funções, a Gestora de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4.º A Gestora não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício desta função.

Art. 5.º Aplicações dos efeitos desta Portaria serão a partir de sua publicação.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2023.

JANYR MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5



Portaria nº 43/2023

Criar comissão para elaborar parecer técnico, acompanhar e fiscalizar a inexigibilidade de Chamamento Público.

O SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação e Monitoramento destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a **OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL GETSÊMANI**, inscrita no CNPJ nº 36.066.967/0001-13 e **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ – AEDHA**, nome fantasia **CASA ABRIGO BETEL**, inscrita no CNPJ nº 00.761.702/0001-98 concernente a Emenda Parlamentar nº 202327780003 através dos respectivos processos administrativos: nº 017/000493/2023 e 017/000494/2023 para atender o que preconiza o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13019/2014.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Poderá realizar visitas às entidades, quando julgar necessário;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil; e

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor designado pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros presentes.

Art. 4º as decisões da Comissão serão tomadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão titulares ou suplentes.

Art. 5º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º. A comissão será composta por 03 (três) agentes públicos titulares e 3 (três) suplentes, abaixo listados:

I) VALERIA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 859.240.247-68 e matrícula nº 05244-3 – Titular;

II) MARCELLA MARIA AGUIAR SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 092.503.937-33 e matrícula nº 41667-3 – Titular;

III) LUIZ ALEXANDRE TORRES SOARES, inscrito no CPF sob o nº 019.560.747-32 e matrícula nº 41.547-2 – Titular;

IV) RODRIGO MUNIZ GOMES, inscrito no CPF nº 083.940.187-69 e matrícula nº 41.473-5 – Suplente;

V) ALESSANDRA DA SILVA DUARTE, inscrita no CPF sob nº 075.282.587-92 e matrícula nº 41.505-7 - Suplente; e

VI) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 022.299.627-79 e matrícula nº 41.446-8 - Suplente.

Art. 7º Na ausência temporária ou definitiva de qualquer um dos membros titulares, deverá ser convocado qualquer um dos suplentes.

Art. 8º As disposições desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2023.

JANYR MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

Portaria nº 44/2023

Criar comissão para elaborar parecer técnico, acompanhar e fiscalizar a inexigibilidade de Chamamento Público.

O SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação e Monitoramento destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO A CRIANÇA - ASCAC**, inscrita no CNPJ nº 08.338.559/0001-38 e **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMAR**, inscrita no CNPJ nº 04.090.760/0004-30 concernente a Emenda Parlamentar nº 202327780001 através dos respectivos processos administrativos nº 017/000495/2023 e 017/000492/2023 para atender o que preconiza o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13019/2014.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Poderá realizar visitas às entidades, quando julgar necessário;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil; e

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor designado pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros presentes.

Art. 4º as decisões da Comissão serão tomadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão titulares ou suplentes.

Art. 5º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º. A comissão será composta por 03 (três) agentes públicos titulares e 3 (três) suplentes, abaixo listados:

I) TATIANA DOS SANTOS SILVA MARIANNO, inscrita no CPF sob o nº 084.763.827-82 e matrícula nº 41563-4 – Titular;

II) THEREZA CRISTINA S. DA ROCHA DE MIRANDA – inscrita no CPF nº 068.404.027-11 e matrícula nº 41075-6 – Titular;

III) PATRÍCIA CHAFFIN DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 013.096.967-21 e matrícula nº 41.369-0 – Titular;

IV) MARCELLA MARIA AGUIAR SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 092.503.937-33 e matrícula nº 41667-3 – Suplente;

V) DEBORA MARIA DE SENA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 072.996.067-63 e matrícula nº 17.343-1 – Suplente;

VI) FATIMA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 604.946.387-53 e matrícula nº 17.348-1 – Suplente.

Art. 7º Na ausência temporária ou definitiva de qualquer um dos membros titulares, deverá ser convocado qualquer um dos suplentes.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a contar da assinatura.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2023.

JANYR MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

FAVORECIDO GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA

CNPJ: 10.564.473/0001-75

PROCESSO Nº: 017/000828/2023


OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto os serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização, suprindo às necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social e Direitos humanos, através de adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Magé

FINALIDADE: ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023.

• RELAÇÃO DO ITEM DA ADESÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	Serviços de combate e controle integrado de vetores e pragas urbanas (formigas, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes e roedores) incluindo: desinsetização/desinfestação, desratização e descupinização e assemelhados, bem como pulverização e injeção de inseticidas nos locais de maior infestação, utilização de iscas atrativas para o controle de roedores nocivos e outras pragas, constante dos locais tratados, com aplicação mensal em todos os equipamentos, conforme a Lei 7806/17, art.6º, inc. II	M²	18.133,33	2,56	46.421,32	557.055,90
				TOTAL	46.421,32	557.055,84

Duque de Caxias, 06 de setembro de 2023.


Janyr Menezes
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE

Termo de Fomento nº 57-001/2023, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, conforme o Processo Administrativo nº 017/000493/2023.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, do outro lado, OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL GETSÊMANI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.066.967/0001-13, representado pelo Sr. JAIR FRANCISCO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 875.222.924-68.

OBJETO

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o custeio da estruturação da rede de serviços do SUAS, oriunda da Emenda Parlamentar nº 202327780003, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo administrativo nº 017/00493/2023. O Valor Global deste TERMO DE FOMENTO, é de R\$ 125.841,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FORTE
130	09/08/2023	R\$ 125.841,00	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	1660

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Número do Processo Administrativo	017/000493/2023
Modalidade da Licitação	Inexigibilidade de Chamamento Público
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Fomento
Data de assinatura	29/08/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 125.841,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 130, emitida em 09/08/2023, no valor de R\$ 125.841,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais).
Dados secundários	O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o custeio da estruturação da rede de serviços do SUAS, oriunda da Emenda Parlamentar nº 202327780003, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo administrativo nº 017/00493/2023.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE

Termo de Fomento nº 57-002/2023, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, conforme o Processo Administrativo nº 017/000494/2023.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, do outro lado, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.761.702/0001-98, representado por sua presidente Sra. MARIA JOSÉ CAVALEIRO ROSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 698.798.187-68.

OBJETO

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o custeio da estruturação da rede de serviços do SUAS, oriunda da Emenda Parlamentar nº 202327780003, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos, constantes no processo administrativo nº 017/000494/2023. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, perfaz o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FORTE
128	08/08/2023	R\$ 200.000,00	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	1660

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Número do Processo Administrativo	017/000494/2023
Modalidade da Licitação	Inexigibilidade de Chamamento Público
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Fomento
Data de assinatura	29/08/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 128, emitida em 08/08/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dados secundários	O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o custeio da estruturação da rede de serviços do SUAS, oriunda da Emenda Parlamentar nº 202327780003, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos, constantes no processo administrativo nº 017/000494/2023.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE

Termo de Fomento nº 57-003/2023, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, conforme o Processo Administrativo nº 017/000495/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, do outro lado, ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO À CRIANÇA – ASCAC inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.559/0001-38, representada por procuração pela Sra. RUTH LÉA ALEXANDRINA DE JESUS SOARES, inscrita no CPF sob o nº 034.940.137-30.

OBJETO

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o custeio para reestruturação da rede de serviços do SUAS, por meio da Emenda Parlamentar nº 202327780001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo administrativo nº 017/000495/2023. O Valor Global deste TERMO DE FOMENTO, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
134	10/08/2023	R\$ 200.000,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	1660

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE

Termo de Fomento nº 57-004/2023, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, conforme o Processo Administrativo nº 017/000492/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, do outro lado, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR inscrita no CNPJ sob o nº 04.090.760/0004-30, representado pelo Sr. SEBASTIÃO BERNARDINO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 562.601.567-15.

OBJETO

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o custeio para reestruturação da rede de serviços do SUAS, por meio da Emenda Parlamentar nº 202327780001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo administrativo nº 017/000492/2023. O Valor Global deste TERMO DE FOMENTO, é de R\$ 125.841,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
129	09/08/2023	R\$ 125.841,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	1660


DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Número do Processo Administrativo	017/000495/2023
Modalidade da Licitação	Inexigibilidade de Chamamento Público
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Fomento
Data de assinatura	29/08/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 134, emitida em 10/08/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dados secundários	O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o custeio para reestruturação da rede de serviços do SUAS, por meio da Emenda Parlamentar nº 202327780001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo administrativo nº 017/000495/2023.

Número do Processo Administrativo	017/000492/2023
Modalidade da Licitação	Inexigibilidade de Chamamento Público
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Fomento
Data de assinatura	29/08/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 125.841,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 129, emitida em 09/08/2023, no valor de R\$ 125.841,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais).
Dados secundários	O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o custeio para reestruturação da rede de serviços do SUAS, por meio da Emenda Parlamentar nº 202327780001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo administrativo nº 017/000492/2023.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL



**Secretaria de
Meio Ambiente e
Proteção Animal**

DC **PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDOS PELO TRABALHO

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 035/2023**

Processo nº 019/000501/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 035/2023, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, localizada na Avenida Primavera, nº 78, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma solicitação de renovação da Licença de Instalação para Construção de uma ponte sobre o rio Pilar, localizada na Avenida Cinco de Julho, Pilar, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
05. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
06. Requerer a renovação desta licença o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação não seja concluída nesse prazo;

Esta Licença é válida até 17 de agosto de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000501/2023 e seus anexos.

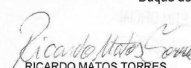
L.I. Nº 035/2023

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Condições de validade específicas:

24. Atender a NBR 10.844 - Instalações Prediais de águas pluviais;
25. Os resíduos provenientes do sistema de controle deverão ser recolhidos por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA/RJ;
26. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
27. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
28. Manter sistema de aspersão com água a cada 02 (duas) horas;
29. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, (21) 2773-8493, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;
30. Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo INEA ou IBAMA, atender o que estabelece a NBR 13.221 – que trata de transporte de Resíduos e sempre trafegar ionados, evitando e o lançamento de resíduos nas vias;
31. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
32. Atender ao Decreto nº 42, de 17.12.2018 que aprova e Regulamenta o Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975, dispondo sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – COSCIP, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
33. Não realizar queima de material ao ar livre;
34. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika, febre amarela e chikungunya;
35. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água.
36. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
37. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
38. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2023.


RICARDO MATOS TORRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 E PROTEÇÃO ANIMAL
 MATRÍCULA Nº40591-0

Ricardo Matos Torres,
 Secretário Municipal de
 Meio Ambiente e Proteção Animal
 CAS: 13.59953
 Insc. 40.991-0

L.I. Nº 035/2023

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Condições de validade específicas:

07. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
08. Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura a dois metros do solo; Indicando a razão social, responsável técnico, números, diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
09. Atender a resolução do CONAMA nº 001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
10. Manter os equipamentos de segurança em perfeito estado de conservação;
11. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa devidamente licenciada por órgão ambiental competente;
12. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a obra, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
13. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT;
14. Manter unedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;
15. Atender à NBR-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
16. Atender as normas municipais quando ao tráfego de veículos durante as obras;
17. Atender à Resolução CONEMA 79/2018 – APROVA A NOP-INEA-35 – NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, apresentando o C.D.F., com baixa, à disposição da fiscalização;
18. Atender a NBR-8.160 - Sistemas Prediais de Esgoto - Projeto e execução da ABNT, para construção de caixa de gordura com dimensões compatíveis com o número de usuários previstos;
19. Atender à Resolução CONEMA 90/2021 – APROVA A NOP-INEA-45, que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário, publicada no D.O.E.R.J., em 25/02/2021;
20. Atender a NBR- 10.151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento, ABNT;
21. Aplicar integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado no processo de Licença Ambiental de Instalação e realizar a destinação final do mesmo apenas em locais devidamente licenciados pelos Órgãos Ambientais competentes;
22. Atender a NBR - 11.174 - Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT;
23. ATENDER A NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - CLASSIFICAÇÃO, DA ABNT;

Atenção

Beneficiário do Programa Bolsa Família!

Procure a unidade de saúde mais próxima e realize o seu acompanhamento.

É obrigatório o acompanhamento de crianças menores de 7 anos e todas as mulheres, inclusive gestantes.

Não esqueça de levar o cartão do Programa Família, a caderneta de vacinas das crianças e a caderneta da gestante.

Lembre-se: São 2 acompanhamentos por ano. Se você já fez o primeiro, não deixe de fazer o segundo.

1º acompanhamento: janeiro a junho
2º acompanhamento: julho a dezembro

O não comparecimento pode causar o bloqueio do benefício.

Mais informações:
duquedecaxias.rj.gov.br

